



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300  
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 185/2021-PROAD/IFRN  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
061/2019-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E X4  
SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, **CAMPUS PAU DOS FERROS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na BR405, KM 154, Bairro Chico Cajá – S/N – Pau dos Ferros - CEP: 59.900-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0006-72, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **EMANUEL NETO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.304.343-02, e a **X4 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA**, doravante designada **CONTRATADA**, com sede Rua Estivas, nº 278, Lagoa Azul, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.571.784/0001-64, neste ato representada pela Sra, **FABIOLA FERREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, sócia-administradora, inscrita no CPF nº 054.930.524-66, tendo em vista o que consta no [PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23137.000150.2020-25](#), **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 185/2020-PROAD/IFRN, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/2020-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

---

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do **CONTRATO Nº 068/2020–PROAD/IFRN**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

---

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 068/2020–PROAD/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial em **03 de julho de 2021** e termo final em **03 de julho de 2022**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

---

**3.1.** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é **R\$ 41.723,41 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).**

### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

**4.1.** As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, PTRES **171168**, FONTE **8100000000**, NATUREZA DE DESPESA **339037** e PI **L20RLP01MAN** e UASG **158374**.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA**

---

**5.1.** Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser prorrogada, tendo sua vigência complementada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**6.1.** E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2020-PROAD/IFRN** permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Pau dos Ferros/RN, 2 de julho de 2021

**EMANUEL NETO ALVES DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral  
**CONTRATANTE**

**FABIOLA FERREIRA DA SILVA SANTOS**

Representante Legal  
**CONTRATADA**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emanuel Neto Alves de Oliveira, Diretor Geral do Campus Pau dos Ferros - CD2 - DG/PF**, em 02/07/2021 18:05:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307260  
Código de Autenticação: 25d46a5d70

